

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 264 DE 21 DE JULHO DE 2021

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o convite encaminhado pela Câmara Municipal de Maracaju para proposição solene do Vereador Oseias Enfermeiro, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Coren-MS n.85775, o colaborador Dr. Hederson Fritz Morais da Silveira, Coren-MS n. 96325 e a empregada pública Sra. Cássia Modena de Souza, a participar da sessão solene da Câmara Municipal de Maracaju de proposição do Vereador Oseias Enfermeiro, para entrega de certificados aos profissionais da saúde que lutaram e estão lutando na linha de frente da COVID-19, nos dias 29 e 30 de julho de 2021 em Maracaju-MS.

Art. 2º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique, o colaborador Dr. Hederson Fritz Morais da Silveira e a empregada pública Sra. Cássia Modena de Souza, farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, considerando que sessão solene da Câmara Municipal de Maracaju se iniciará na noite do dia 29 de julho, a ida será no dia 29 de julho de 2021 e o retorno será no dia 30 de julho de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 29 a 30 de julho de 2021.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A Atividade pertence ao centro de custos normatização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS n. 546012